

Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.394

De 14 de novembro de 1984.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, valor correspondente à sua participação em prolongamentos.

Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito Municipal de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a título gratuito, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO- SABESP, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em prolongamentos de redes implantados em ruas deste Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Doação para cumprimento do disposto no artigo 1º.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 14 de novembro de 1984.


Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

U.S. DEPT. OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY

MSK

1.10.1926

Compositae Combrana

B. Valtos de Salgado

** local Viela*

Q. V. 3 de Alvaro